

**LEI N° 499/2017** de 27 de abril de 2017.

**EMENTA:** Dispõe sobre a alteração da Lei 493 de 24 de janeiro de 2017, que trata da contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa de 1988 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA-CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 66, inciso III, sanciona e promulga e faz pública a seguinte Lei devidamente aprovada pela Câmara Municipal de Madalena - Ceará:

**Art. 1°** - O Anexo I, Anexo de quantitativo de cargos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, estabelecidos pela Lei Municipal n°. 493 de 24 de janeiro de 2017, fica alterado, parcialmente de acordo com o conteúdo do respectivo anexo desta Lei.

**Art. 2°** - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante processo de seleção pública simplificada em entrevista.

**Art. 3°** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, em 27 de abril de 2017.**

*Maria Sônia de Oliveira Costa*

**MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA**  
**Prefeita Municipal de Madalena**